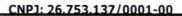


MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO





EDITAL - LAGOA DA CONFUSÃO-TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

(Processo Administrativo n°.1857/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) O Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, , na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *(menor preço por LOTE)*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:15 H do dia 07/06/2023 até 08:30_H_ do dia 21/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 21/06/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/06/2023 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em registro de Preço em locação montagem e de Palco, Som, Stand climatizado, painel e led, disciplinadores e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades descriminadas neste termo, por meio de Licitação no Sistema de Registro de Preços, com as características descritas abaixo:
- A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO





CNPJ: 26.753.137/0001-00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LOTE 01

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	DIARIAS	VALOR	VALOR
01	1	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, PALCO E ILUMINAÇÃO — SOM P.A 32 OU EQUIVALENTE 70.000 RMS .1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDALAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS +SPLINDER; 2 PROCESSADORES DIGITAIS; 1 CD/DVD PLAYER,1 NOTEBOOK; 16 CAIXAS DE SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 18 ?;16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12? + 4X6.5? +2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA; 5: SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE TENDAS AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA DE FIAÇÃO E CONEXÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR (PALCO) – 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDALAS AUXILIARES; 1 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 2X18? E 2 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15? + 1X10? + DRIVES DO 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12? + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2X12? + DRIVER DE 2?; 2 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15? + DRIVER 2? 4 MULTICABOS DE 12 CANAIS; SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA DA FIAÇÃO E CONEXÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 8 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 4 MICROFONES TIPO CONDENADOR; 12 DIRECT BOX; 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONES TIPO CONDENADOR; 12 DIRECT BOX; 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONES; 12 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; - CABOS E CONEXÃO NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES -2 AMPLIADORES PARA GUITTARRAS 100W + CAIXA; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10? + 1X15?; 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO); 1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 2 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. PALCO 12MXO8M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA PA FLY COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MO	10	UNITÁRIO	TOTAL
02	1	SV/M²	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS E SUPERIORES EM PAINÉIS DE TS BRANCO FORNICADOS DUPLA FACE E OU VIDROS, E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHOSO, PORTA COM FECHADURA E VIDROS LATERAIS, NO TAMANHO E FORMATO SOLICITADO PELO CONTRATANTE E SEMPRE COM 2,70 METROS DE ALTURA, PISO DECK, SENDO QUE, A CADA 6 M2 SERÁ NECESSÁRIO SER MONTADOS COM: COM 02 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 20W LED, ATERRAMENTO, 02 (DUAS) TOMADAS, EXTINTORES, PORTA COM FECHADURA E VIDROS LATERAIS. TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS, COM PISO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A QUANTIDADE DE M2 E FORMATOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A NECESSIDADE DO EVENTO. CONSIDERANDO QUE PODERÁ NA MAIORIA DAS VEZES SER NECESSÁRIO APENAS UMA PEQUENA SALA PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE.	220		
03	1	SV/MT	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BOX TRUSS Q30 PARA GROUND, PORTAL E BACKDROP: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25. OBS: OS TAMANHOS, FORMATOS E			



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO



ONFUSÃO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

			TIPO BOX A SER USADO, SERÃO DEFINIDOS E SOLICITADOS PELO ÓRGÃO, CONFORME DEMANDAS, DEVERÃO ESTAR COM AS ART (ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	100	
04	1	SV	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO:CO2,20BC E ÁGUA.	60	
05	1	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRUPOS GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA DE 115 KVA 380 VOLTS TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E DESLOCAMENTO. OBS.01:(OS SERVIÇOS DE CADA LOCAÇÃO DE UM GERADOR, SERÃO CONTABILIZADOS POR HORAS TRABALHADAS, LIGADO, PODENDO SER DE APENAS UMA DURAÇÃO DE 04 HORAS OU MENOS.	200	
06	1	SV/MT	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, PADRÃO ABNT	120	
07	1	SV/MT	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, PADRÃO ABNT	140	
08	1	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR/INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO ATÉ 3 MM, COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS. PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO, E DESMONTAGEM NO MÉDIO 6 MTS X 3 MTS	15	



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO





CNPJ: 26.753.137/0001-00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DIFUSÃO CULTURAL/RECEPÇO COMEMORAÇÕES/COMEMO EVENTOS E APOIO AO TURISM	DRAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO/MANT. DE
FONTE: 1.500.0000.0000	FICHAS: 00643/00644/00645/0066/00647/00646/ 00650/00651/00652
DOTAÇÕESS ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39/3.3.90.30	\S:
NATUREZASS DE DESPEAS: 11.13.13.392.1316.2.003/11.13	3.13.392.1316.2.20211.13.23.695.1327.2.169/

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.



empresas.

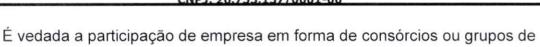
3.3

ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE LAGOA

DA CONFUSÃO

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bnc – Bolsa Nacional de Compras, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas:
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



PODER EXECUTIVO





CNPJ: 26.753.137/0001-00

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

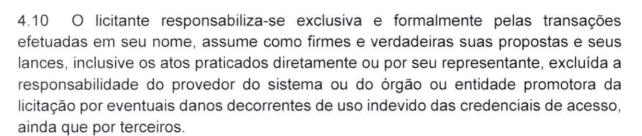
- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

LAGOA
DA CONFUSÃO
The species & strategie de strategie for strategie for

PREFEITURA DE

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

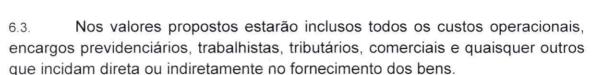
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante:
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PREFEITURA DE

CNPJ: 26.753.137/0001-00



- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (.Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO



CNPJ: 26.753.137/0001-00

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (Um décimo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO STA PRIMA PARA PORTO EL ANDRO PERSONAL PROPERTOR AND P

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO





CNPJ: 26.753.137/0001-00

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1no pais;

- 7.28.2.por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
 - 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.31.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.32.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de .02 (Duas.) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 .(duas.) horas,sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.6.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO





CNPJ: 26.753.137/0001-00

além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO





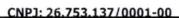
8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
 - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



formato digital, via e-mail, no prazo de .02 (duas.) horas, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA DE CLS

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda **Nacional**;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO





- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br
 - 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



PREFEITURA DE

CNPJ: 26.753.137/0001-00

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. No caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

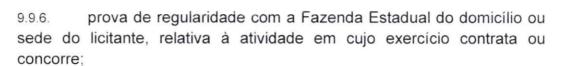


ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



CNPJ: 26.753.137/0001-00

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não SG = Circulante

Ativo Circulante Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica 9.11.

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em 9.11.1. características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou
 - 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanco patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es)



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

7/2- SANCIONE DE SANCÍA RÚBRICA

RÚBRICA

CNPJ: 26.753.137/0001-00

valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNP1: 26.753.137/0001-00

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a

PREFEITURA DE

11. DOS RECURSOS

homologação.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO



FLS. 132 RUBRICA

CNPJ: 26.753.137/0001-00

- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), email, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

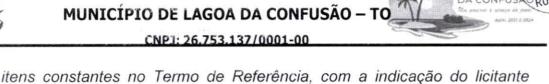
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. contratação. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURATAS

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servicos com precos iguais aos do licitante vencedor na seguência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993:

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02.(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação. sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão 15.2.1. ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de .cinco (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação 15.3.1. de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no 15.3.2. edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



CNPJ: 26.753.137/0001-00

- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

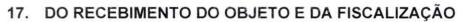
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Contrato, anexo a este Edital.



PREFEITURA DE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital e no Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal:
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



CNPJ: 26.753.137/0001-00

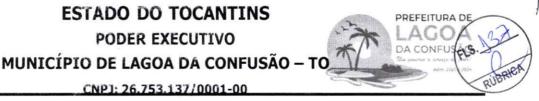
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -- PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO





- ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.16. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.18. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaolagoa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, seção Protocolo Municipal.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a 21.4. realização do certame.
- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

PREFEITURA DE LAGOA FLS. 138
DA CONFUSÃO
To success di attino de dura
Adris 4001 6 2004
RÚBRICA

CNPJ: 26.753.137/0001-00

designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso,



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO



responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEIT FR. DE

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 22.12.1. ANEXO I Termo de Referência:
 - 22.12.2. ANEXO II Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV Termo de Adesão BNC
 - 22.12.5. ANEXO V Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI Declaração Inidoneidade
 - 22.12.7. ANEXO VII Declaração Habilitação
 - 22.12.8. ANEXO VIII Declaração menor de idade;
 - 22.12.9. ANEXO IX -- Declaração ME/EPP
 - 22.12.10. ANEXO X Declaração Responsabilidade
 - 22.12.11. ANEXO XI Declaração Vínculo
 - 22.12.12. ANEXO XII Minuta de Contrato

Lagoa da Confusão 07 de Junho de 2023

Thiago Soares Carlos

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
TO The parents o activida de parent

RÚBRIC

CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 01

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em registro de Preço em Locação de Palco, Som, Stand climatizado, painel e led, disciplinadores e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades descriminadas neste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PRETENDIDA

Baseado na Lei nº 893, de 11 de março de 2022 que fica estabelicido o calendário oficial de eventos, promoções culturais e competições esportivas deste município e considerando a necessidade de contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, está embasada na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais.

Considerando todos os itens agrupados, verificamos a necessidade desses itens solicitados precisam serem entregues em um só conjunto estrutural para a realização do evento.

Justifica visando atender os objetivos e demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade com características particularidades, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento dos serviços conforme descrito, para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Salientamos que a secretarias não dispõem dos serviços ora solicitados. Os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra,



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, hospedagem e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, os equipamentos devem estar montados e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar, Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

Verifica-se que tal contratação trará maior qualidade e menor custo no fornecimento de bens e serviços para a promoção dos eventos, uma vez que a partir de um único objeto, são listados os diversos serviços e estimado um quantitativo necessário, obtendo-se uma previsão de valor. Ainda, como as Secretarias não dispõe de equipamentos e uma equipe de servidores especializado, a contratação permitirá um melhor planejamento e maior agilidade quando da execução dos eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE

As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

LOTE 01 - Descrição do serviço:

ITEM	QTD. UND	DESCRIÇÃO	DIARIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, PALCO E ILUMINAÇÃO — SOM P.A 32 OU EQUIVALENTE 70.000 RMS. 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDALAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS +SPLINDER; 2 PROCESSADORES DIGITAIS; 1 CD/DVD PLAYER,1 NOTEBOOK; 16 CAIXAS DE SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 18 ?;16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12? + 4X6.5? + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA; - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE TENDAS AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA DE FIAÇÃO E CONEXÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR (PALCO) – 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDALAS AUXILIARES; 1 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 2X18? E 2 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15? + 1X10? + DRIVES OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12? + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2X12? + DRIVER DE 2?; 2 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15? + DRIVER 2? 4 MULTICABOS DE 12 CANAIS; - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA DA FIAÇÃO E CONEXÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 8 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 4 MICROFONES TIPO CONDENADOR; 12 DIRECT BOX; 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONES TIPO CONDENADOR; 12 DIRECT BOX; 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONES; 12 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; - CABOS E CONEXÃO NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES -2 AMPLIADORES PARA GUITARRAS 100W + CAIXA; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10? + 1X15?; 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO); 1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 2 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. PALCO 12MXO8M., DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA PA FLY COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1.20 M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00	10	R\$ 77.033,33	R\$ 770.333,33



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO







			M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO PARA PALCO, SENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM DIMMER 240 CANAIS DE CONTROLE, 240 DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INTELIGENTES, 2048 CANAIS E 15 MASTERS, REPRODUÇÃO CONTROLAR 450 MEMORIAS, CHASES OU LISTA DE SINALIZAÇÃO. 36 REFLETORES PAR LED 64 RGBW, 30 MOVING BEAM 200 5R, 28 MOVING WASH, 16 – ACL, 06 – MINI BRUTE (06 LÂMPADAS), 02] MÁQUINAS DE FUMAÇA 1000 WATS COM VENTILADOR, RACK DIMMER, 12 ELIPSOIDAL, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1.200 WATTS, 10 ATOMIC E MÁQUINA DE FUMAÇA 1000 WATTS, COM VENTILADOR			
02	1	SV/M²	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS E SUPERIORES EM PAINÉIS DE TS BRANCO FORNICADOS DUPLA FACE E OU VIDROS, E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHOSO, PORTA COM FECHADURA E VIDROS LATERAIS, NO TAMANHO E FORMATO SOLICITADO PELO CONTRATANTE E SEMPRE COM 2,70 METROS DE ALTURA, PISO DECK, SENDO QUE, A CADA 6 M2 SERÁ NECESSÁRIO SER MONTADOS COM: COM 02 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 20W LED, ATERRAMENTO, 02 (DUAS) TOMADAS, EXTINTORES, PORTA COM FECHADURA E VIDROS LATERAIS. TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS, COM PISO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A QUANTIDADE DE M2 E FORMATOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A NECESSIDADE DO EVENTO. CONSIDERANDO QUE PODERÁ NA MAIORIA DAS VEZES SER NECESSÁRIO APENAS UMA PEQUENA SALA PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE.	220	R\$ 616,67	R\$ 135.666,67
03	1	SV/MT	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BOX TRUSS Q30 PARA GROUND, PORTAL E BACKDROP: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25. OBS: OS TAMANHOS, FORMATOS E TIPO BOX A SER USADO, SERÃO DEFINIDOS E SOLICITADOS PELO ÓRGÃO, CONFORME DEMANDAS, DEVERÃO ESTAR COM AS ART (ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	100	R\$ 171,67	R\$ 17.166,67
04	1	SV	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO:CO2,20BC E ÁGUA.	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
05	1	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRUPOS GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA DE 115 KVA 380 VOLTS TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E DESLOCAMENTO. OBS.01:(OS SERVIÇOS DE CADA LOCAÇÃO DE UM GERADOR, SERÃO CONTABILIZADOS POR HORAS TRABALHADAS, LIGADO, PODENDO SER DE APENAS UMA DURAÇÃO DE 04 HORAS OU MENOS.	200	R\$ 880,00	R\$ 176.000,00
06	1	SV/MT	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, PADRÃO ABNT	120	R\$ 123,33	R\$ 14.800,00
07	1	SV/MT	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, PADRÃO ABNT	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
08	1	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAÍNEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAÍNEL DE LED OUTDOOR/INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO ATÉ 3 MM, COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS. PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAÍNÉIS DURANTE O EVENTO, E DESMONTAGEM NO MÉDIO 6 MTS X 3 MTS	15	R\$ 7.033,33	R\$ 105.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.248.866,67

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução dos serviços, os mesmos serão pagos em parcelas conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO





Toda a prestação dos serviços, têm fundada necessidade da administração municipal no que se refere principalmente ao andamento dos serviços administrativos, os quais requer uma atenção especial do licitante vencedor.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de vigência do presente objeto será de acordo a necessidade do evento, contados da data de publicação do ato na imprensa oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRANTE obriga-se:

- 7.1 Exigir o fiel cumprimento do objeto a ser licitado, como zelo e pontualidade na execução dos serviços;
- 7.2 Efetuar os respectivos pagamentos quando até o trigésimo dia do mês subsequente a execução dos serviços;
- 7.3 Fornece, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços;
- 7.4 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A CONTRATADA se obriga a:

- **8.1** Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- **8.2** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- 8.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



- 8.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante:
- 8.5 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 8.6 Se comprometer a executar para o CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pela Prefeitura e Fundos do Município;
- **8.7** Permitir e facilitar a Fiscalização Prefeitura Municipal, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 8.8 Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 8.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 8.10 Iniciar os serviços em 02 (dois) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no contrato;
- **8.11** Executar, gerenciar diretamente o serviço e efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato;
- **8.12** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.
- **8.13** A contratada se obriga a manter quantos profissionais necessários, atuando de forma diária na sede da Prefeitura Municipal, com fim de atender as demandas existentes.

9. DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

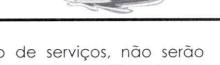


ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE /FLS.) UC

- 9.1 O valor estimado para a futura prestação de serviços, não serão superiores ao constante do lote do item de especificações e quantidades deste Termo de Referência;
- 9.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a solicitação do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente;
- 9.3 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

10. DO CONTRATO

O instrumento contratual poderá ser substituído pela administração por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, cartacontrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, caso os valores alcançados estejam de acordo com a Lei Federal da Lei nº 8.666/93.

DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelos Gestores das Pastas, em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8.666/93.

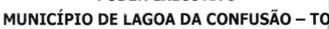
13. AS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A execução dos serviços acima correrá tão somente mediante autorização expressa da contratada nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo de







CNP3: 26.753.137/0001-00

contratação próprio com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

14.2 A supervisão geral do contrato caberá ao Controle Interno do Município

15. DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, com renuncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.



PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

UNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSA

ANEXO 02

CNPJ: 26.753.137/0001-00

PREFEITURA DE LAGOA

DA CONFUSÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail licitacaolagoa@hotmail.com: (0xx63) 3364 - 1520, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

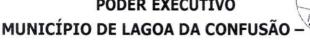
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;







CNPJ: 26.753.137/0001-00

- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente:
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros:
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização:
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente. sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7:
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

PREFEITURA DE

- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

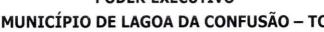




CNPJ: 26.753.137/0001-00

- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.







CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº /2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº _____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



CNPJ: 26.753.137/0001-00



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:		
Representante Legal:	RG:		
E-mail:	CPF:		
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:	Telefone:		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I





CNPJ: 26.753.137/0001-00

- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC Bolsa Nacional de Compras
- 4. O Licitante autoriza a BNC Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC Bolsa Nacional de Compras
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC Bolsa Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

Local e data:	
Marie and the second of the se	(Assinaturas autorizadas)



CNP1: 26.753.137/0001-00



ANEXO 4.1

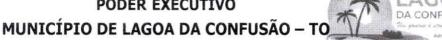
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

_			
Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC -Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante:
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;







CNPJ: 26.753.137/0001-00

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem. assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas enseiará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Assinaturas autorizadas)	

ANEXO 05

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta discriminados na plataformas:

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.





CNPJ: 26.753.137/0001-00

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B e C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:		
	(Assinaturas autorizadas)	
	(Masiliaturas autorizadas)	



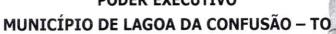
PREFEITURA DE LAGOA
DA CONFUSÃO
PREFEITURA DE LAGOA
PREFEITURA

CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
DECLARAÇÃO
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico no instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023			
DECLARAÇÃO			
(Nome da Empresa)			
CNPJ/MF N°			
sediada			
(Endereço Completo)			
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.			
(Local e Data)			
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)			
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.			





O DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
DECLARAÇÃO
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF No
sediada
(Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá

declarar essa condição.



PREFEITURA REBRIE
LAGO
DA CONFUSÃO
TO
TO
Adm. 2001 9 2004

CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
DECLARAÇÃO
Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006
 Local e data
 Nome e nº da cédula de identidade do declarante





CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _	/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão
Local e data:
Assinatura e carimbo da empresa:



PODER EXECUTIVO



PREFEITURAROBRICA

CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 11

~		^		
PREGAC	ELE1	RONICO	O No	/2023

DECLARAÇÃO	
(Razão	Social
CNPJ/MF	N
Sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de	
procedimento licitatório sob a modalidadenº, inst	
pelo Municipio de, não integra nosso corpo social, nem nosso qu	
funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou in	ndireto da
Administração Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
Data	
Local	
Nome do declarante	
RG	
CPF	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.	empresa







CNPJ: 26.753.137/0001-00

ANEXO 12

ANEXO V

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

contribution-	2023,/
CONTRATO Nº	/ 2023 / QUE ENTRE SI
CELEBRAM NA FORMA E CO	ONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM
LADO COMO CONTRATAN	TE, A xxxxxxxxxxxxx , E DE
OUTRO, COMO CONTRATAD	A,XXXXXXXXXXXXXXXX.

12022 /

CONTRATANTE

CONTRATONO

Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por sua Gestora, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora do R. G. n.º XXXXXXXX e n.º CPF XXXXXXXXXX, residente domiciliada do e

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do R. G. nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado



PREFEITURA DE

CNPJ: 26.753.137/0001-00

têm justos e certos o presente CONTRATO, com observância das Leis Federais nº

8.666/93 e 10.520/2002 e vinculado à adjudicação ocorrida no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2023 bem como à Proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Precos nº016/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA **FUNDAMENTO** LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO sob nº 1857/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 016/2023, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO **OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em registro de Preço em locação montagem e de Palco, Som, Stand climatizado, painel e led, disciplinadores e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades descriminadas neste termo, conforme especificações detalhadas noTermo de Referência- Anexo II do Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 016/2023, Processo 1857/2023 e Ata de Registro de Preços nº 016/2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

Os produtos a serem adquiridos através deste contrato constituem-seem:

- item xxx: (...).

todos constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

> Referida aquisição destina-se a atender a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO com a finalidade de contribuir com a melhoria, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de medicamentos, nos termos da justificativa constante no Processo 1857/2023.



PREFEITURA DE FLS. 16.5

LACOA
DA CONFUSÃO
To promote a social de para de social de social

CNPJ: 26.753.137/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados a através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2023, Proposta de Preços da CONTRATADA e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº016/2023.

Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados A carga e descarga serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus de frete para o CONTRATANTE.

No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A comprovação da prestação dos serviços será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme ocaso.

- O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei8.666/1993.
 - O recebimento provisório dar-se-á em conformidade com a subcláusula 3.2acima.
- O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo CONTRATANTE e constará de: I verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos;

II – verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, na Proposta da CONTRATADA e Nota de Empenho.

Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da NotaFiscal/Fatura.

Caso insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no





CNPJ: 26.753.137/0001-00

prazo de 05 (cinco)dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor unitário a ser pago pelos produtos adquiridos é o especificado na Ata de Registro de Preços nº016/2023, somando o valor total deste contrato em R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX). O pagamento será efetuado através de depósito realizado diretamente em conta corrente no nome da CONTRATADA:Banco
5.2.1 Referido pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, pelo servidor responsável, da Nota Fiscal correspondente.
Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na Subcláusula 5.2.1 acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive. O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar, a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. A vigência deste contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ERECURSOS
7.1 Para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do CONTRATANTE, empenhados sob nºna seguinte dotação orçamentária:





CNPJ: 26.753.137/0001-00

DIFUSÃO CULTURAL/RECEPÇÓ COMEMORAÇÕES/COMEMO EVENTOS E APOIO AO TURISM	PRAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO/MANT. DE
FONTE: 1.500.0000.0000	FICHAS: 00643/00644/00645/0066/00647/00646/ 00650/00651/00652
DOTAÇÕESS ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39/3.3.90.30	S:
NATUREZASS DE DESPEAS: 11.13.13.392.1316.2.003/11.13	.13.392.1316.2.20211.13.23.695.1327.2.169/

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;

Receber e conferir os produtos com base nas especificações constantes do Edital, Proposta e Ata de Registro de Preços nº016/2023;

Atestar os produtos recebidos, bem como sua NotaFiscal/Fatura;

Rejeitar, no todo ou em parte, as unidades que forem fornecidas fora dos padrões exigidos no Termo de Referência, no Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2023 e neste contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, Ata de Registro de Preços e neste contrato;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em



PREFEIT

CNPJ: 26.753.137/0001-00

especial, quanto à aplicação de sanções administrativas e alterações contratuais; Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento;

Responsabilizar-se pela retenção dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e tributários que incidirem sobre o contrato;

Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

CLÁSULA NONA **OBRIGAÇÕES** CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo II do Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023, são obrigações da CONTRATADA:

Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

Entregar os produtos dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

Manter inalterados os preços e condições propostas;

Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, na presença de servidor designado na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n°8.666/93;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo CONTRATANTE;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei8.666/1993;

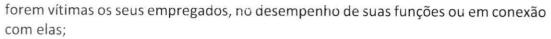
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Fornecer os produtos com prazo de validade mínima de 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie,



CNPJ: 26.753.137/0001-00



Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA

DÉCIMA

DAFISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE FIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.8.666/93:

I -advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois)anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (conforme o caso), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, (conforme o caso) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e nas demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de





CNPJ: 26.753.137/0001-00

circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata esta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto.

recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E RESCISÃO CONTRATUAL

A ocorrência da inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em leis e regulamentos, conforme determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 12.2.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- f) a subcontratação, cessão ou transferência deste contrato, total ou parcialmente, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- g) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) a decretação de falência da CONTRATADA;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;
- k) a não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei8.666/93.
- I) outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos fornecimentos executados até a data da dissolução do



PREFEITURA DE LAGOA FLS. 1711
DA CONFUSÃO
ROBERICA
ROBERICA

CNPJ: 26.753.137/0001-00

contrato.

Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS ESEGUROS

13.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e Previdência Social no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕESGERAIS

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2023.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha aassumir.





CNPJ: 26.753.137/0001-00

-	
	Contratante
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	CMBI
	CNPJ
	XXXXXXXXXX XXXXXXX
	Contratada
	Contratada
TESTEMUNHAS:	
TESTEMONTAS.	
1 ^a)	CPF N°:
7	
2 ^a)	CPF N°: